



**Documentos de Prestação de  
Contas e Relatório de Gestão – 2019**

----- 6 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- O Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2019, refletem a atividade municipal desenvolvida, os recursos humanos e a situação económica e financeira do Município de Santa Marta de Penaguião. -----



----- Estes documentos encontram-se elaborados conforme as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54.º-A/99, de 22 de fevereiro e a Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 – 2.ª Secção, que aprovou as *Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL*, publicada no Diário da República n.º 191 – II Série, de 18 de agosto de 2001. -----

----- De acordo com o referido no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019 e que se apresentam são os seguintes: -----

- 1) Balanço -----
- 2) Demonstração de resultados -----
- 3) Mapas de execução orçamental: -----
  - a. Controlo orçamental (receita e despesa) -----
  - b. Resumo da Execução da Receita e da Despesa -----
  - c. Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos -----
  - d. Execução anual do Plano de Atividades Municipal -----
  - e. Fluxos de Caixa -----
  - f. Contas de Ordem -----
  - g. Mapa de Operações de Tesouraria -----
- 4) Anexos às Demonstrações Financeiras -----
  - a. Demonstração dos resultados financeiros -----
  - b. Demonstração dos resultados extraordinários -----
  - c. Ativo Bruto -----
  - d. Amortizações e Provisões -----
- 5) Modificações do orçamento (despesa) -----
- 6) Modificações do Plano Plurianual de Investimentos -----
- 7) Modificações do Plano de Atividades Municipal -----
- 8) Contratação administrativa – situação dos contratos -----
- 9) Transferências correntes e de capital (receita e despesa) -----
- 10) Empréstimos e outras dívidas -----
- 11) Outros documentos -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 11 de 19 de maio de 2020



----- Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 27.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia Municipal, devendo ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de Abril, de acordo com o determinado no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de Agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro e 20/2015, de 9 de março. -----

----- A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, que procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, estabelece no seu artigo 3.º, n.º 1 que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. -----

----- Determina, ainda, aquela Lei no artigo 4.º, n.º 1 que a prestação de contas de 2019, *“cuja aprovação dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020”*, em substituição do prazo acima mencionado. -----

----- Assim, caso mereça a concordância de V.Ex.<sup>a</sup> deverão aqueles documentos ser submetidos à apreciação do Executivo Municipal para, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- a) Aprovar os **Documentos de Prestação de Contas e Relatório** relativos ao ano financeiro de **2019**, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, em conformidade com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Anexo; -----

----- b) Aprovar o resultado líquido do exercício e a seguinte aplicação, nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL: -----

Conta 57.1 – Reservas legais (5%) .....	87 846,35€
Conta 59 – Resultados transitados (95%) .....	1 669 080,63€

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 11 de 19 de maio de 2020**



----- O Revisor Oficial de Contas do Município, C&R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Exmº Senhor Dr. Rodrigo Ribas Pacheco, através de videoconferência, a solicitação do Exmº Senhor Presidente da Câmara, prestou o seguinte esclarecimento sobre o resultado líquido de exercício apurado no ano de 2019: -----

----- “O resultado líquido do ano de 2019 apurado pelo Município, na ordem de um milhão, setecentos e cinquenta mil euros, tal como se encontra evidenciado no respetivo Relatório de Gestão, decorreu de uma operação que teve a ver com a constituição da empresa intermunicipal “Aguas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.” com capital totalmente público dos municípios que integram, da qual o Município passou a ser, naturalmente, acionista dessa empresa, subscrevendo o capital social em dinheiro, no valor de 32.125,00€ e, em espécie, no valor de 1.927.500€, perfazendo o total de 1.959.625€.” -----

----- “O valor em espécie caracterizou-se pela transferência para aquela empresa do património municipal relacionado com as condutas de água e saneamento, depósitos de água e outro edificado, inerentes à distribuição de água em “baixa”. Acontece, como se refere o Relatório de Gestão, que a avaliação desse património efetuada por um Revisor Oficial de Contas independente, resultou numa mais-valia reconhecida em proveitos extraordinários, ou seja, o Município tinha registado no seu património diversos bens relacionados com esta atividade que foram transferidos para a sociedade em questão, tendo os mesmos sido avaliados por um valor bastante superior ao valor que se encontrava registado no património do Município (valor líquido contabilístico). Essa diferença do valor da avaliação relativamente ao que se encontrava reconhecido na contabilidade e, para que todos percebam melhor, gerou a uma mais-valia. Se tomarmos, por exemplo, um equipamento que tem o valor de 100€ e se esse bem for vendido por 500€, na transmissão gera-se uma mais-valia 400€. Importa, também, referir que o que gera a mais-valia é a diferença entre o valor desses bens, deduzido do valor das amortizações acumuladas desde a sua aquisição / construção, e o valor que lhe foi atribuído pela avaliação realizada para efeitos da constituição da empresa pública intermunicipal.” -----

----- “O que acabei de dizer, não é mais nem menos do que já consta do Relatório e Gestão (pág.53), onde se expressa, claramente, a razão de ser, factual, deste resultado líquido de exercício positivo”. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 11 de 19 de maio de 2020



----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arquiteto Daniel Teles, apresentou ao Senhor Dr. Ribas Pacheco a seguinte questão: *“Acabou de dizer a forma como a diferença entre os dois milhões e quatrocentos mil euros para um milhão e setecentos mil euros que estão indicados como resultado líquido de exercício. Há aqui uma diferença entre o resultado líquido de 630 mil euros e como foram distribuídos. Falou que uma parte seria para investimento. Ao longo dos anos temos tido um resultado líquido de exercício negativo consecutivo e, portanto, no ano passado ou há dois anos de dois milhões negativos e este ano temos um valor positivo, devendo-se esse valor positivo às transferências destas “mais-valias” por subscrição do capital da empresa. No entanto, o resultado líquido é de 1 milhão e 700 mil euros e o valor destas “mais-valias” foi de 2 milhões e quatrocentos mil euros.”* -----

----- Sobre esta questão o Senhor Dr. Ribas Pacheco, disse: *“Em termos de mais-valias e de resultados extraordinários, temos aqui proveitos extraordinários por volta de 3 milhões e 600 mil euros e perdas extraordinárias na ordem dos dois milhões e 255 mil euros e um resultado extraordinário por volta de 3 milhões e 400 mil euros.”* -----

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arquiteto Daniel Teles, questionou de novo o Senhor Dr. Ribas Pacheco, referido: *“Eu reitero a questão. Portanto, se nós tivemos uma mais-valia de 2 dois milhões e 400 mil de euros, por subscrição na empresa Água do Interior Norte tivemos o resultado líquido do exercício 1 milhão e 700 mil euros. Há aqui uma diferença de 630 mil euros entre o valor das mais-valias e o valor do valor do exercício líquido, se não se importasse explicava-me o destino desses 630 mil euros?”* -----

----- O Senhor Dr. Ribas Pacheco, quanto a esta questão disse: *“Em termos do “destino”, é levado para resultados transitados, que é o que está na proposta do Relatório de Gestão. É um lançamento meramente contabilístico, porque os resultados não são distribuíveis como nas empresas, os resultados vão sendo acumulados no Município. Portanto esse resultado positivo e essa diferença que também está aqui inerente, será reconhecida na conta de resultados transitados porque em termos de destino sejam eles positivos ou negativos vão para resultados transitados, conforme se encontra determinado no POCAL”* -----

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arquiteto Daniel Teles, voltou ao assunto questionando, o Senhor Revisor: *“Como deve compreender, não sendo um especialista em contabilidade pública ou em qualquer tipo de contabilidade, apenas meramente a doméstica, a conta aritmética de somar e de subtrair, neste caso, é muito fácil de fazer, ou seja, nós temos um proveito de 2 milhões e*



400 mil euros e temos um resultado líquido de 1 milhão e 700 mil euros e a dívida que se coloca, e eu li atentamente os documentos e não consegui perceber aquilo que li, como se chega a esse valor, uma vez que existe uma diferença cerca de 630 mil euros. -----

----- Sobre esta questão, o Senhor Dr. Ribas Pacheco, disse: "Bom, essa diferença tem a ver com o facto dos resultados que estão a montante do resultado líquido, ou seja, os resultados extraordinários serem negativos, que já eram negativos, mas esta mais-valia, veio influenciar positivamente os resultados extraordinários e, conseqüentemente o resultado líquido do exercício".

----- O Senhor Vereador do PPD/SD insistiu neste assunto, dizendo: "Ou seja em condições normais, se não houvesse este valor 2 dois milhões e 400 mil euros estaríamos perante um valor de cerca de 1 milhão e 800 mil euros negativos, tendo o Senhor Dr. Ribas Pacheco dito: "Os municípios tem um património, cujos valores patrimoniais gerem amortizações com custos elevados quer sejam pelos equipamentos, pelos edifícios, pelas estradas, pelas pontes, entre outros. Ou seja, uma grande componente dos custos dos municípios advém das amortizações do património, isto é, não é um custo efetivo do município. Respondendo à sua pergunta o valor seria negativo e, por essa razão sugeri que se fizesse essa menção no Relatório de Gestão, para que esta situação, um pouco atípica, fosse destacada e devidamente justificada esta mais-valia gerada de valor muito elevado, mas que absorveu todas as perdas que o Município tinha." " -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano financeiro de 2019, bem como o resultado líquido do exercício e que o mesmo seja levado à Conta 59 – Resultados transitados, nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL, de acordo com a proposta apresentada e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação conforme com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- *Declaração de Voto* -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos



*termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, e relativamente à Prestação de Contas respeitante ao ano de 2019, após leitura e análise dos respetivos documentos que me foram entregues, tenho a dizer o seguinte:-----*

*---- 1 – A coletânea de documentos apresenta um formato bem estruturado, legível e de fácil leitura, sistematizando a gestão contabilística do Município de Santa Marta de Penaguião. -----*

*---- 2 – No que diz respeito à estrutura dos recursos humanos é de referir que 28,38% dos 148 funcionários enquadra-se numa faixa etária acima dos 55 anos, e apenas 5.41% desses trabalhadores têm mais de 18 anos e menos de 29 anos. -----*

*---- 3 – No que diz respeito à formação contínua de quadros do Município, apesar do quadro apresentado referir um conjunto alargado de ações, e de horas formativas, contudo não é referido qual foi efetivamente o número de trabalhadores que participaram nas referidas formações. Pois sou da opinião que a formação contínua deve ser um ato perene e o mais abrangente possível, sem qualquer segregação e contribuindo para que todos os trabalhadores tenham oportunidades equivalentes. -----*

*---- 4 – Relativamente à execução dos Planos e Orçamento aprovados para 2019, podemos agora verificar a sua execução, sendo possível concluir que a distribuição por funções ficou assim distribuída: -----*

*---- a) Funções Gerais correspondendo a 11.70% da totalidade do orçamento, tendo sido executados 73,10%; -----*

*---- b) Funções Sociais correspondendo a 57,54% da totalidade do orçamento, tendo sido executados 49,00%; -----*

*---- c) Funções Económicas correspondendo a 17,98% da totalidade do orçamento, tendo sido executados 70,30%; -----*

*---- d) Outras Funções correspondendo a 12,78% da totalidade do orçamento, tendo sido executados 92,62%. -----*

*---- 5 – Durante o ano de 2019 a despesa corrente aumentou 7,33% face ao ano de 2018, correspondendo um valor de 482 883,00€. A despesa com*



-----  
*peçoal aumentou 7,65% face ao ano de 2018, e de 14,60% desde o início do mandato autárquico iniciado em 2017. -----*

----- 6 – *Analisando alguns rácios financeiros: -----*

----- a) *Relação entre as despesas correntes e as receitas correntes corresponde para o ano de 2019 de 94,69%, em 2018 essa percentagem era inferior (87,25%), e corresponde ao maior valor de sempre na gestão do Município de Santa Marta de Penaguião. Naturalmente que o aproximar a 100%, em cada ano de passa, se torna cada vez mais preocupante, porque quando as receitas correntes forem inferiores às despesas correntes, terá o Município de encontrar outras formas alternativas de financiamento para cobrir a despesa corrente; -----*

----- b) *Relação entre despesas de investimento e despesa total corresponde para o ano de 2019 a percentagem de 9,50%, o que é manifestamente muito insatisfatório, permitindo mesmo afirmar que não existiram investimentos públicos por parte do Município durante o ano de 2019. Poderá fazer-se alguma contraposição com o ano de 2015 em que essa percentagem foi de 39,62%. -----*

----- 7 – *Os setores fundamentais como a Agricultura e Turismo, que na minha opinião merecem a nossa maior atenção, apresentaram investimentos praticamente residuais – Agricultura 1.20% (45 404,00€) e o Turismo 0.16% (5953,00€). -----*

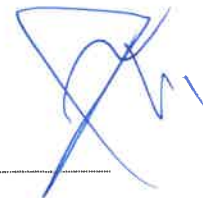
----- 8 – *Relativamente à dívida a médio e longo prazo, fixou-se em 2019 no valor de 1 307 671,00€, torna-se pertinente referir a existência de dois empréstimos, o primeiro de 1 300 000,00€, celebrado em 2018, e um segundo no valor de 700 000,00€, celebrado em 2019, que quando forem utilizados elevarão a dívida a médio e longo prazo para cerca de 3 307 671,00€, com prazos de amortização longos (20 anos). -----*

----- 9 – *Relativamente à dívida de curto prazo, onde se inclui a dívida a fornecedores, em 31 de dezembro de 2019, o seu valor foi de 796 547,00€. --*

----- Conclusão, tendo em conta que durante o ano de 2019: -----

----- a) *Às receitas corresponde o valor de 6 220 937,00€; -----*





----- b) Às despesas corresponde o valor de 5 890 844,00€; -----

----- c) Ao pagamento de amortizações que corresponde o valor de 295 618,00€; -----

----- d) As dívidas de curto prazo (até 31 de dezembro de 2019) que corresponde o valor de 796 547,00€; -----

----- Resulta a seguinte operação algébrica:

----- - 6 220 937,00 – 5 890 937,00 – 295 618,00 – 796 618,00 = -----

----- - 762 072,00€ (setecentos e sessenta e dois mil, setenta e dois euros), seria o saldo líquido real, neste caso negativo, se tivessem sido pagas as dívidas de curto prazo relativas ao ano do exercício (2019). -----

----- Finalmente, em consonância com o posicionamento político que tenho seguido, nos últimos 3 exercícios das contas do Município, não poderia deixar de referir que a título excepcional, o presente exercício (2019), apresenta um saldo de 1 757 000,00€, justificado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) nos seguintes termos: -----

----- “ (...) o resultado líquido positivo apresentado no presente exercício, no valor de 1 757 000,00 euros, encontra-se influenciado pela mais valia obtida, no valor de 2 400 000,00 euros, resultante da realização do capital subscrito na sociedade Águas do Interior-Norte, EIM, SA. -----

----- Atendendo que o presente documento diz respeito às contas apresentadas pelo Município de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente pelo executivo socialista, e decorre do reflexo das políticas e/ou ações por si assumidas e implementadas, e tendo eu, na qualidade de vereador desta Câmara Municipal votado contra o Plano de Atividades, Orçamento e demais documentos no ano de 2019, em coerência com este ato e pelas várias justificações anteriormente referidas, votarei contra o Documento de Prestação de contas para o ano de 2019.” -----